

Com os devidos cumprimentos e tendo em vista o recurso impetrado, a banca considera que os documentos apresentados pela candidata são omissos em relação à modalidade dos estágios (se obrigatórios ou não-obrigatórios), informação indispensável para a justa avaliação do currículo.

Respeitosamente

João Dulci
Marcelo Campos
Luzimar Paulo Pereira